



REGULAMENTO DO QUADRO DE VALOR E EXCELÊNCIA

O Quadro de Valor e Excelência criado no âmbito da Lei de Bases do Sistema Educativo tem por objetivos:

- Incentivar o Aluno para a realização de um trabalho individual e coletivo;
- Distinguir, valorizar e premiar aptidões e atitudes a nível pessoal, cultural e científico.

1. O Quadro de Valor e Excelência é anual e será organizado por anos de escolaridade.

2. Critérios: Para pertencer ao Quadro de Valor e Excelência, os alunos deverão:

- 3º CICLO – 7º, 8º, 9º Anos e CEF
 - Média de 5 (cinco) no final do ano
- ENSINO SECUNDÁRIO – 10º, 11º e 12º Anos e Ensino Profissional
 - Média igual ou superior a 18 (dezoito) valores

3. Os Alunos do 3º Ciclo não podem ter níveis inferiores a 3 (três) a nenhuma das disciplinas e devem ter, no mínimo, “Satisfaz” nas Áreas Curriculares não Disciplinares
4. Os Alunos do Ensino Secundário têm de estar matriculados em todas as disciplinas do plano de estudos e não podem ter nenhuma classificação inferior a 10 (dez) valores
5. **Em qualquer destes Ciclos, os Alunos não poderão ter faltas injustificadas.**
6. Não farão parte deste Quadro, os Alunos que tenham sido sujeitos a procedimentos disciplinares.

7. PRÉMIOS:

- Os prémios são atribuídos pela Escola, de acordo com o nível etário dos Alunos;
- Os prémios e os Diplomas serão entregues, em cerimónia própria, nas comemorações do “DIA DA ESCOLA”;
- Em placard próprio, ficará afixada a identificação dos Alunos premiados. Esta informação será também divulgada na página da escola.